PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 439/2023

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6725/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores de incêndio visando atender às demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, que será a Integrante Demandante e Coordenadora da Equipe;

II – PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o integrante Administrativo e Coordenador Substituto da Equipe**;**

III – MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será integrante Técnico;

IV – INALDO DA HORA, Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será integrante Técnico;

V – AFONSO JOSÉ SARAIVA COELHO, Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será integrante Técnico;

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelos outros integrantes, se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da Resolução CNJ nº 347/2020, bem como toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente desconstituída.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

TRT-16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 29/11/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0056854** e o código CRC **B9B76E02**.